



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Pág. 1

PORTARIA N. 148/2011-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 022/10-GPSEERH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 48/2011- Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 19.5.2011, constante do Processo n. 1996/2011,

RESOLVE:

I - CONCEDER a prorrogação da disposição da servidora **LUIZA ENEIDA DE MENEZES ERSE**, Matrícula n.000.390-5A, junto ao Poder Executivo Estadual, para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - **JUCEA**, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2011, devendo à servidora encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção do vencimento do seu cargo efetivo;

II - DETERMINAR a DRH que realize junto ao órgão cessionário o controle da frequência da servidora, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§ 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008, e art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 20/99-TCE alterado pelo art. 4º da Resolução nº 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2011.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

PORTARIA N. 159/2011-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 022/2010-GPSEERH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, exarado na Exposição de Motivos nº 05/2011 – Deatv/Secex datada de 6.6.2011, subscrito pelo Diretor do DEATV Célso Bernardo Guedes,

RESOLVE:

I - LOTAR os servidores infracitados, desta Corte de Contas, no Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - **DEATV**, a contar desta data:

João Roberto Almeida e Silva, matrícula n. 492-8A;
Fernando Ricardo Fernandes Coelho, matrícula n. 031-0A;
Vanessa de Queiroz Rocha, matrícula n. 1366-8A;
Sheyla Cintra de Souza, matrícula n. 627-0A;
Darci Pereira de Andrade, matrícula n. 478-2A;
Madson Lino de Assis Rodrigues, matrícula n. 1236-0A.

II – REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2011.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 02/09, firmado entre o **BANCO SAFRA S/A** e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** tendo como **INTERVENIENTE** a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS/ASTEC**:

- 01. Data:** 01/04/2011
- 02. Partes:** 1º Conveniente: **BANCO SAFRA S/A**; 2º Conveniente: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**; Interveniente: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS/ASTEC**
- 03. Espécie:** Termo de Convênio.
- 04. Objeto:** Concessão de Empréstimo a Servidores Públicos mediante Consignação em Folha de Pagamento.
- 05. Referência Legal:** Convênio autorizado pela Decisão Administrativa 043/2009, registrada na 6ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno – em 4 de março de 2009, inseridas no Processo Administrativo nº 5484/2008.
- 06 Dotação Orçamentária:** Inexistem cláusulas de valor, dotação orçamentária e empenho, uma vez que a natureza do Convênio ora assinado, não contempla pagamentos de qualquer espécie, somente consignações em folha de pagamento.

Manaus, 01 de abril de 2011

ENGº. FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Pág. 2

Extrato do Termo de Permissão de Uso Celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, como Concedente, e a empresa M P S de SOUZA GOMES, na condição de Permissionária.

01. Data: 27/06/2011

02. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa M P S de SOUZA GOMES.

03. Espécie: Contrato de Permissão de Uso.

04. Objeto: O presente Termo tem por objeto formalizar a permissão de uso do restaurante e lanchonete, ambos localizados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

05. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo 3302/2011.

06 Prazo de Vigência: 90 (noventa). Dias, a contar da data da assinatura do Contrato

Manaus, 27 de junho de 2011

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR

Respondendo pela Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

CONSIDERANDO a autorização do Presidente deste Tribunal no Processo Administrativo nº 3758/2011;

CONSIDERANDO o despacho nº 046/2011-DEJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrições dos servidores, Mirtyl Levi Junior, Patrícia Amed, Zilma Castro da Costa, Maria do Sameiro Alves Ribeiro, Hellen Edwards Oliveira, Patrícia Remidio Cordeiro e Nahue Salignac Mussa, na "V JORNADA DE CERIMONIAL DO AMAZONAS", a ser ministrado, no período de 27 a 29 de junho, na cidade de Manaus/AM. O valor total das inscrições é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2011.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR

Respondendo pela Secretária Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "V JORNADA DE CERIMONIAL DO AMAZONAS".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro-Presidente

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, NA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 07 DE ABRIL DE 2011.

1- PROCESSO TCE nº 2066/2011.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Proposta de multa no valor de 30% dos vencimentos anuais dos agentes responsáveis dos municípios de Boca do Acre, Canutama, Juruá, Lábrea, Pauini e Tapauá.

4 - Propositor: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

5- Partes: Sra. Maria das Dores Oliveira Munhoz, Prefeita Municipal de Boca do Acre, Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, Prefeito Municipal de Canutama, Sr. Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá, Sr. Gean Campos de Barros, Prefeito Municipal de Lábrea, Sra. Maria Barroso da Costa, Prefeita Municipal de Pauini e Sr. Raimundo Veríssimo Alves, Prefeito Municipal de Tapauá.

6- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

7- DECISÃO Nº 54-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, por maioria, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM:

7.1 - Aplicar multa no valor de 30% dos vencimentos anuais do agente responsável, a saber:

a) Sra. Maria das Dores Oliveira Munhoz, Prefeita Municipal de Boca do Acre, Subsídio conforme Lei nº 04/2008: R\$ 12.000,00. Vencimentos anuais: R\$ 144.000,00. Valor da Multa: R\$ 43.200,00;

b) Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, Prefeito Municipal de Canutama, Subsídio conforme Lei nº 03/2006: R\$ 10.000,00. Vencimentos anuais: R\$ 120.000,00. Valor da multa: R\$ 36.000,00;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Pág. 3

c) Sr. Tabira Ramos Dias Ferreira, Prefeito Municipal de Juruá, Subsídio conforme Lei nº 357/2008: R\$ 9.420,00. Vencimentos anuais: R\$ 113.040,00. Valor da multa: R\$ 33.912,00;

d) Sr. Gean Campos de Barros, Prefeito Municipal de Lábrea, Subsídio conforme Lei nº 316/2008: R\$ 11.700,00. Vencimentos anuais: R\$ 140.400,00. Valor da multa: R\$ 42.120,00;

e) Sra. Maria Barroso da Costa, Prefeita Municipal de Pauini, Subsídio conforme Lei nº 189/2008: R\$ 10.000,00. Vencimentos anuais: R\$ 120.000,00. Valor da multa: R\$ 36.000,00;

f) Sr. Raimundo Veríssimo Alves, Prefeito Municipal de Tapauá, Subsídio conforme Lei nº 242/2008: R\$ 12.000,00. Vencimentos anuais: R\$ 144.000,00. Valor da multa: R\$ 43.200,00;

7.2 - Fixar prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres públicos no valor da penalidade imposta, com comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, II, da Lei Estadual nº 2423/96 c/c art. 174, caput e parág. 4º;

7.3 - Autorizar a inscrição do Débito na Dívida Ativa e instauração da cobrança executiva, no caso de não recolhimento dos valores da condenação, ex vi o art. 173 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

7.4 - Aplicar a decisão a todos os gestores com atraso no encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal a este Tribunal.

Vencido o Conselheiro Raimundo José Michiles, que votou contra a penalidade imposta, por entender que não há processo formalizado.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 Junho de 2011.

MIRTYL LEVY JR.
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, NA 19ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 21 DE JUNHO DE 2011

1- **PROCESSO TCE nº 3474/2011.**

2- **Natureza:** Administrativo.

3- **Assunto:** Proposta de assinatura de coluna jornalística, tipo informativo semanal, em mídia impressa (jornais) da cidade de Manaus para a divulgação de fatos da administração e controle externo deste TCE.

4- **Propositor:** Sr. Pedro Augusto Oliveira da Silva, Secretário-Geral de Controle Externo.

5- **Pronunciamento do Departamento Jurídico:** Despacho nº 58/2011-DEJUR (fls. 20/21).

6- **Relator:** Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

7- **DECISÃO 55/2011-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, autorizar a Presidência a instaurar Procedimento Administrativo para credenciamento de no mínimo 03 (três) empresas editoras de jornais diários do Estado do Amazonas, para publicação semanal de uma coluna informativa das ações desenvolvidas por esta Corte de Contas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 Junho de 2011.

MIRTYL LEVY JR.
Secretário do Tribunal Pleno

DIVISÃO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 04.07.2011, ÀS 10:00 H.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

1) **PROCESSO Nº 2627/07**

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Resenha nº 060/2007.

Órgão: UEA.

Responsável (eis): Lourenço dos Santos Pereira Braga.

Procurador: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

2) **PROCESSO Nº 4307/07**

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 1988.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré.

Responsável (eis): Arnaldo Almeida Mituso.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

3) **PROCESSO Nº 3035/05 - 08 vols.**

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto da Portaria nº 04/2005.

Órgão: Fundação de Vigilância em Saúde.

Responsável (eis): Antonio Evandro Melo de Oliveira.

Procurador: Dr. João Barroso de Souza.

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS RODRIGUES

1) **PROCESSO Nº 8445/00 - 02 vols. e anexos.**

Objeto: Termo de Convênio nº 006/99, que visa à parceria financeira para atender a execução dos serviços de infra-instrutora urbana no Município de Rio Preto da Eva.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

Responsável: Luiz Adail Paz.

Procurador: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

Valor : R\$ 2.313.889,26

2) **PROCESSO Nº 463/09**

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, objeto do Edital nº 001/2009.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré.

Responsável (eis): Emerson Pedraça de França.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

3) **PROCESSO Nº 106/2010 - 03 vols.**

Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, referente ao exercício de 2007.

Órgão: Câmara Municipal de Coari.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Pág. 4

Responsável (eis): José Wilson Matos Cavalcante.
Procurador: Dra. Elissandra Monteiro Freire de Menezes.

Republicado por incorreções.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EXTRATO DA ATA DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, EM SESSÃO DO DIA 15 DE MARÇO DE 2011.

CONSELHEIRO: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

Processo: 4386/2006
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO ROBERTO DE MELO BENIGNO, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA DA AMAZÔNIA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 96/2005, FIRMADO COM A SEAS.
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: Recomendações à origem. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS
Órgão: SEAS

Processo: 4384/2006
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO ROBERTO DE MELO BENIGNO, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA DA AMAZÔNIA, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 96/2005, FIRMADO COM A SEAS.
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS
Órgão: SEAS

Processo: 4385/2006
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO ROBERTO DE MELO BENIGNO, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA DA AMAZÔNIA, REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 96/2005, FIRMADO COM A SEAS.
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: Recomendações à origem. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS
Órgão: SEAS

Processo: 4383/2006
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO ROBERTO DE MELO BENIGNO, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA DA AMAZÔNIA, REFERENTE A 4ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 96/2005, FIRMADO COM A SEAS.
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: CONTAS REGULARES COM RESSALVAS
Órgão: SEAS

Processo: 4382/2006
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO ROBERTO DE MELO BENIGNO, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA

E ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA DA AMAZÔNIA, REFERENTE A 5ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 96/2005, FIRMADO COM A SEAS.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: Recomendações à origem. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS
Órgão: SEAS

Processo: 4378/2006
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO ROBERTO DE MELO BENIGNO, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA ASSISTÊNCIA DA AMAZÔNIA, REFERENTE A 2ª PARCELA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 96/2005, FIRMADO COM A SEAS.
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: Recomendações à origem. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS
Órgão: SEAS

Processo: 4380/2006
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO ROBERTO DE MELO BENIGNO, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA DA AMAZÔNIA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 96/2005, FIRMADO COM A SEAS.
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: Recomendações à origem. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS
Órgão: SEAS

Processo: 633/2007
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARGARIDA MARIA DA COSTA ROCHA, NO CARGO DE PROFESSOR, CÓDIGO EDLPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA N.028.596-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.10.2006.
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 3484/2009
Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. MARGARIDA MARIA DA COSTA ROCHA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 028.596-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26 DE MARÇO DE 2009.
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: ILEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 4117/2005
Objeto: INCLUSÃO NA APOSENTADORIA DO SR. PEDRO GUTEMBERG DA SILVA CARNEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE DE 3ª CLASSE, NÍVEL E, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 005.988-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAU, DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.05.2005.
Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão: SESAU

Processo: 2118/2006
Objeto: INCLUSÃO NA APOSENTADORIA DO SR. PEDRO GUTEMBERG DA SILVA CARNEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE DE 3ª CLASSE, NÍVEL E, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 005.988-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DA GRATIFICAÇÃO DE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Pág. 5

PRODUTIVIDADE DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.11.2005.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SUSAM

Processo: 5424/2006

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE SULENY VASCONCELOS CARNEIRO E ROSANA B. LOPES, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR E COMPANHEIRA, BENEFICIÁRIAS DO EX-SERVIDOR DA SUSAM, SR. PEDRO GUTEMBERG DA SILVA CARNEIRO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 276/2006, DATADA DE 04.10.2006.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SUSAM

RELATOR: CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Processo: 3221/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA BENEDITA SANTOS MOTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, B-II, MATRÍCULA Nº 011.350-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M DE 09.06.2006.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMAGA

Processo: 5174/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LAUDICÉIA RUIS DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 124.216-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAU, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 07.03.2007.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SESAU

Processo: 7354/2007

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. LAUDICÉIA RUIS DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 124.216-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAU, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 14.08.2007.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: SESAU

Processo: 6154/2009

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LAUDICÉIA RUIS DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, NÍVEL III, REFERÊNCIA "J", MATRÍCULA Nº 1150, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMM Nº 062/09, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Processo: 7667/2007

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SEBASTIÃO MONTEIRO MAIA, PROCURADOR DA PRELAZIA DE LÁBRIA - CENTRO ESPERANÇA DE PAUINÍ, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO N. 74/2006, FIRMADO COM SEAS.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: aplicação de multa, glosa e revelia. CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEAS

Processo: 7668/2007

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SEBASTIÃO MONTEIRO MAIA, PRESIDENTE DA PRELAZIA DE LÁBREA CENTRO ESPERANÇA DE PAUINÍ, REF. A 2. PARCELA DO CONVÊNIO N. 74/2006, FIRMADO COM SEAS.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: aplicação de multa, glosa e revelia. CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEAS

Processo: 7669/2007

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DR. SEBASTIÃO MONTEIRO MAIA, PROCURADOR DA PRELAZIA DE LÁBREA - CENTRO ESPERANÇA DE PAUINÍ, REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONVÊNIO N. 74/2006, FIRMADO COM SEAS.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: aplicação de multa, glosa e revelia. CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEAS

Processo: 102/2008

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SEBASTIÃO MONTEIRO MAIA, PROCURADOR DA PRELAZIA DE LÁBREA CENTRO ESPERANÇA DE PAUINÍ, DA 4ª A 8ª PARCELAS DO CONVÊNIO Nº 074/2006, FIRMADO COM SEAS.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: aplicação de multa, glosa e revelia. CONTAS IRREGULARES

Órgão:

Processo: 1837/2010

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DEFINIDA NAS DISCIPLINAS RELACIONADAS NO EDITAL Nº 043/2010-UEA, PARA ATUAREM NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: aplicação de multa e determinações. ILEGALIDADE

Órgão: U.E.A

Processo: 1776/2004

Objeto: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, ATRAVÉS DAS RESENHAS Nº 0045/2004 E 3/2004 - GSUSAM, PUBLICADA NO D.O.E. DE

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Multa por não cumprimento de Decisão do Tribunal. MULTA

Órgão: SUSAM

RELATOR: CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Processo: 5694/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO CEZAR M. BOTERO, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS LIGAS DESPORTIVAS DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 7/2008, FIRMADO COM A SEJEL.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: CONTAS IRREGULARES

Órgão: SEJEL

Processo: 5690/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO CEZAR MOTA BOTERO, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS LIGAS DESPORTIVAS DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 21/2007, FIRMADO COM A SEJEL.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Paq. 6

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: LEGALIDADE COM RECOMENDAÇÃO
Órgão: SEJEL

Processo: 3829/2007
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO BENTES SAMPAIO, NO CARGO DE PEDREIRO C-V-III, MATRÍCULA N.005.084 9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMOSBH, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. 31/01/2007

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMOSBH

Processo: 3521/2008
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL-IV, REF. D, MAT. Nº 016.303-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 5218/2006
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO ROSÁRIO PEIXOTO GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA N. 006.373-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.9.2006.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUSAM

Processo: 541/2010
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SEBASTIANA PINTO LOPES, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-ADC-VI, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 027.075-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE
Órgão:

Processo: 5656/2007
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ORIVALDO CHAVES DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO I, NÍVEL I, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 0064, DATADO DE 01.12.2004.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: Notificação do Sr. Orivaldo Chaves da Silva para tomar ciência. Notificação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara para retificar o ato. ILEGALIDADE
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

Processo: 1296/2009
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JÚLIO RODRIGUES CORREIA, NO CARGO DE TÉCNICO DE ARRECADADO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, NÍVEL TA-1, PADRÃO V, MATRÍCULA Nº 000.800-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEFAZ

Processo: 438/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, EXERCÍCIO DE 2007, OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATOS NºS 01/2007 A 50/2007.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: Revelia do Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro; Aplicação de multa de R\$806,67; Prazo de 30 dias para recolhimento aos cofres públicos; Determinações ao atual Prefeito do Município de Coari; Advertência em caso de não cumprimento da decisão; e recomendações ao atual Prefeito do Município de Coari. ILEGALIDADE
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Processo: 3797/2006
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RITA CORREIA PIRES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, CÓDIGO ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 011.756-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 04.07.2006.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 4594/2009
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LEILA SILVA MONTEIRO, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 013.497-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 3861/2006
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ELCY LIMA DE SÁ, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 006.615-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25.07.2006.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SUSAM

Processo: 5069/2005
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOÃO PEREIRA DE FARIA, CARLOS MATHEUS COSTA DE FARIA E PANMELA TIGER COSTA DE FARIA, EX-SERVIDORA MARIA ISABEL COSTA DE FARIA.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 5452/2010
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. IVONE DE CASTRO LASMAR LIMA, COMPANHEIRA DO SR. PEDRO ALCIMAR DOS ANJOS FEITOSA, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 27.07.2010.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEFAZ

Processo: 6259/2010
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TÂNIA REGINA SILVA CÔELHO, PROFESSORA 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 029.451-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01.10.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Paq. 7

Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 3414/2008
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. NAIDE MALTA CABRAL E A MENOR SARAH EDIAN MALTA CABRAL, CÔNJUGE E FILHA DO EX-SEGURADO, SR. JOSÉ RIBAMAR CORREA CABRAL.
Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro
Decisão: Notificação da Sra. Naide Malta Cabral. LEGALIDADE
Órgão: SEJUS

Processo: 5468/2010
Objeto: REFORMA DA SRA. CILENE MARREIROS MARQUES, SOLDADA 1, MATRÍCULA 125.114-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PM/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.08.2010.
Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: POLICIA MILITAR

Processo: 3643/2009
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA NINA MARINOVA MANTCHOROVA, OBJETO DO CONTRATO Nº 099/2001.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: Recomendação à EUA, com observância da Decisão nº 058/2010 - ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO e da Decisão nº 097/2010 - ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO. ILEGALIDADE
Órgão: U.E.A

Processo: 5462/2010
Objeto: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DA SRA. LUCINDA MARIA DOS SANTOS COSTA, 1º SARGENTA, MATRÍCULA 054.592-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13.08.2010.
Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: POLICIA MILITAR

Processo: 757/2010
Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DEFINIDA NAS DISCIPLINAS RELACIONADAS NO EDITAL Nº 015/2010-UEA, PARA ATUAREM NO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ, PUBLICADO NO DOE DE 23.02.2010.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: ARQUIVAMENTO
Órgão: U.E.A

Processo: 3087/2010
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROFESSORES JORGE SILVA E SILVA, JOSÉ ESTANISLAU SANTANNA DE SOUZA E JOSÉ DALVO SANATIAGO DA CRUZ, OBJETO DAS RESENHAS Nº 157 E 158/2010, REALIZADA PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADAS NO DOE DE 31.05.2010.
Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança
Decisão: Determinações e Recomendações com observância da Decisão nº 058/2010 - ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO e da Decisão nº 097/2010 - ADMINISTRATIVA - TRIBUNAL PLENO. ILEGALIDADE
Órgão: U.E.A

Processo: 5013/2006
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JÓZIMO DE MATOS, CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA, SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MATOS.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão:

Processo: 3790/2009
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANITERESE RETTO DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 2-E, MATRÍCULA Nº 050.250-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE JULHO DE 2008.
Procurador: Proc. João Barroso de Souza
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

Processo: 309/2007
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZA AUGUSTO SOARES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 218, DATADO NO DOE DE 27.12.2005.
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: 1. Seja declarada a ilegalidade da Aposentadoria ora examinada, negando-lhe registro, por ausência documentos comprobatórios indispensáveis à sua legitimação, ferindo a lei e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública; 2. Seja dada ciência a interessada da Decisão; 3. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea - LÁBREAPRE anule a aposentadoria da Senhora Tezera Augusto Soares, no cargo de auxiliar de serviços gerais, classe A, matrícula nº 0329, do quadro de pessoal do Município de Lábrea, no prazo de 15 dias, conforme Art. 265 § 2º, e, por consequência, fazer cessar o respectivo pagamento, na forma do art. 261, §3º, da Resolução Nº 04/2002 - TCE/AM; 4. O LÁBREAPREV remeta a esta Egrégia Corte de Contas documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das medidas tomadas e da Decisão, no prazo máximo de 30 dias, conf. Art. 86 da ILEGALIDADE
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

Processo: 3406/2009
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MILMA MONTEIRO DE CARVALHO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 2G, MATRÍCULA Nº 064.731-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO D.O.E. DE 24 DE MARÇO DE 2009.
Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEMED

Processo: 3463/2006
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TEREZINHA DE JESUS SILVA DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 014.383-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.06.2006.
Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Decisão: LEGALIDADE
Órgão: SEDUC

Processo: 6206/2007
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DOS MENORES JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS, FILHOS DA SRA. MARIA MARLI ALBANO DE LUCENA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 002/1998, DATADA DE 07.04.1998.
Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Pág. 8

Decisão:a) Aplique multa ao Sr. José Cidinei Lobo do Nascimento, atual prefeito Municipal de Humaitá, nos termos da Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2009, art. 2º, que deu nova redação ao disposto no art. 308, I, a, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002, no valor de R\$ 806,67 (oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), c/c art. 54, IV, da Lei nº 2423/96, pelo não atendimento a diligência objeto da Notificação 155/2010 - SECAP, no prazo previsto no art. 86, caput, da Resolução TCE nº 02/1990; b) Remeta os autos à SECAP, para enquadramento e registro da pensão, nos termos dos artigos 2º e 6º da Resolução TCE nº 09/2009. ILEGALIDADE
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

Processo: 5206/2010

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SEHOR VAMDREI CORRÊA AMORIM, CÔNJUGE, E JÉSSICA PIMENTEL DE AMORIM, FILHA DA SENHORA EDI PIMENTEL DE AMORIM, EX-SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E DE 24.09.2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Processo: 892/2010

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ABIDA ZACARIAS BARROS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 023.855-4A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4742/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZILDA ARRUDA DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REF. I, MATRÍCULA Nº 007.246-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 10.08.2006.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUSAM

Processo: 5601/2010

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA, PROFESSORA 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 012.646-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11.08.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1876/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA DIANA LÚCIA SILVA DOS SANTOS, OBJETO DO CONTRATO Nº 015/2004, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: U.E.A

Processo: 6030/2009

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. FRANCISCO FRUTUOSO DO VALE, COMPANHEIRO DA EX-SEGURADA, SRA. ELUDIE ABRAHIM PASCARELLI, DE ACORDO COM A PORTARIA 300/09, PUBLICADA NO D.O.E. DE 03 DE JULHO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5777/2009

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IOLANDA REIS DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 018.658-9B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE ABRIL DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5592/2010

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. TÂNIA MARIA DE CASTRO RAMOS, PEDAGOGA 3ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA 011.891-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25.08.2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7061/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. INÊS LORIS GUIMARÃES, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 005.328-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 12.09.2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUSAM

Processo: 2590/2010

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AMERICA SANTANA CARVALHO, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 2ª CLASSE, NÍVEL FT-2, PADRÃO III, MATRÍCULA Nº 127.114-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Notificação da interessada para querendo requerer ao amazonprev a inclusão da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como a revisão do cálculo dos seus proventos, nos moldes do art.1 da Lei 10.887/04. LEGALIDADE

Órgão: SEFAZ

Processo: 3426/2009

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE FERNANDA SOUZA DA SILVA, FILHA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DA EX-SEGURADA FRANCISCA CHAGAS SOUZA DA SILVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº083/2009- GP/MANAUSPREV, PUBLICADA NO D.O.M. DE 03 DE JUNHO DE 2009.

Procurador: Proc. Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMSA

Processo: 2591/2010

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JAIME CÉLIO DACIER LOBATO, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, NÍVEL FT-1, PADRÃO I, MATRÍCULA Nº 000.517-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Pág. 9

Processo: 7207/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ROCICLEIDE NOGUEIRA BEZERRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 127.610-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 03.09.2007.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUSAM

Processo: 5972/2009

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE CELSO ROMERO DA SILVA QUADROS, FILHO DA EX-SERVIDORA, SRA. EVANDINA DA SILVA QUADROS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 235/09, PUBLICADA NO D.O.E. DE 20 DE MAIO DE 2009.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5448/2005

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RUTH PEIXOTO SOARES, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 3ª CLASSE, CÓDIGO ED-NFD-III, MATRÍCULA Nº 018.896-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 16.09.2005.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2232/2005

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO NOGUEIRA RODRIGUES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA B, MATRÍCULA Nº 014.597-1C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 17.01.2005.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 524/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. EDNA MARTA MARTI DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 013.993-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25.10.2006.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5839/2008

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA RODRIGUES ALVES, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 012.608-0D, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4218/2007

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. DARCY BARBOSA DE FREITAS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CÓDIGO ED-NFD-I, 1ª CLASSE, MATRÍCULA N. 013.037-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE MARÇO DE 2007.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4706/2007

Objeto: PENSÃO EM FAVOR DA SRA. ANA LUCIA DA SILVA RODRIGUES, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SR. FRANCISCO NOGUEIRA RODRIGUES, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 4.6.2007.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

RELATOR: CONS. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Processo: 728/2001

Objeto: RETIFICAÇÃO NA APOSENTADORIA DO SR. JOSIAS M. RODRIGUES, NO CARGO DE ADMINISTRADOR DE 3ª CLASSE, NÍVEL L, REFERÊNCIA II, MATRÍCULA Nº 009.685-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DO EXTINTO DER/AM.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DER/AM

Processo: 3956/2005

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DAS SRAS. ZELY GUIMARÃES DE SOUZA E RAIMUNDA SILVA RODRIGUES, CONVIVENTE E CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR, SR. JOSIAS MONTEIRO RODRIGUES.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: DER/AM

Processo: 5042/2006

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. EDITH ARAÚJO DA SILVA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR SR. ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

Processo: 2945/2010

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO 3ª CLASSE, NÍVEL-8/TS, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 15 DE MARÇO DE 2006.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

RELATOR: AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Processo: 322/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 06/02/2007.

Procurador: Proc. Evanildo Santana Bragança

Decisão: multa. rescisão dos contratos temporários. ILEGALIDADE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Pág. 10

Processo: 4317/2009

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 2005.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Processo: 5860/2009

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA VIEIRA SOARES, NO CARGO DE PROFESSOR, ED-ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 027.945-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 08 DE JULHO DE 2009.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 955/2010

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO GOUVÊA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 009.767-5B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3401/2009

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA HOSANA MACIEL, NO CARGO DE PEDAGOGO 3G, MATRÍCULA Nº 063.621-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 24 DE MARÇO

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 4521/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DIVA GARCIA CAMPOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REF. D, MATRÍCULA Nº 024.614-0B, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 25.4.2007.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 815/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SANDRA LÚCIA DOS SANTOS EIRAS, NO CARGO DE PROFESSOR, CÓDIGO ED-LPLIV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA N. 019.354-2A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.10.2006.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 5786/2009

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA CASSIO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL- IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 124.421-3E, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7459/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DJANIRA LIMA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 006.156-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 17.10.2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUSAM

Processo: 6436/2009

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO MENOR REGIOMAR BATISTA MATOS, FILHO DO EX-SERVIDOR, SR. REGINALDO DA GAMA MATOS, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E. DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

Processo: 6678/2009

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GEORGETE RODRIGUES NAZÁRIO, NO CARGO DE PROFESSORA MUNICIPAL, N II, RI, MATRÍCULA Nº 00245-8A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, LOTADA NA SEMEI, DE ACORDO COM O DECRETO GP/PMI Nº 109/2009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: ILEGALIDADE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

Processo: 7336/2007

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. CIRLEI GONÇALVES FERREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 004.244-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 10.08.2007.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUSAM

Processo: 1176/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE NAZARETH DO CARMO PERRUOLO DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSORA, 7ª CLASSE, CÓDIGO ED-MAG-VII, REFERÊNCIA D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO DE 08.11.2006, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 08.11.2006.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 3450/2009

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MARCILON DE OLIVEIRA ARAÚJO FILHO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 2D, MATRÍCULA Nº 074.325-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3368/2006

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ MOACIR DA SILVA MAIA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Pág. 11

CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 027.304-04, DO QUADRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 20.04.2006..

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2408/2008

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. MANOEL JÚLIO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPLIV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 029.868-9A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SEDUC, DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Procurador: Proc. Evelyn Freire de C. L. Pareja

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 3017/2008

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA SRA. FRANCISCA DE ALMEIDA GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1º CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 026.246-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6716/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA DE ALMEIDA GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 026.246-3, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 10.08.2007.

Procurador: Proc. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: ARQUIVAMENTO

Órgão: SEDUC

Processo: 7523/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DEUZA MARINA MARTINS CAMPOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, EDLPL-IV, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 024.840-1A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4656/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARGARETH DA SILVA FARIAS, NO CARGO DE PROFESSOR, 5ª CLASSE, ED-LIC-V, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 024.927-0A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25.04.2007.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 7677/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LAIZE MAIA DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE A, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 106.166-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 08.10.2007.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SUSAM

Processo: 3498/2006

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CÂNDIDA COSTA DA CUNHA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, CÓDIGO ED-NFD-I, MATRÍCULA Nº 017.625-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 28.06.2006.

Procurador: Proc. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 2838/2010

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA CREUSA MARINHO DE ANDRADE, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, ED-ADC-VI, REFERÊNCIA "D", MATRÍCULA Nº 029.736-4A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 6467/2009

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIA COELHO DA SILVA, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO ALVES DA SILVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 369/2009, PUBLICADA NO D.O.E. DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 1471/2009

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. CLEIDE RODRIGUES RAMOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-II- 02, MATRÍCULA Nº 082.864-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

Procurador: Proc. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 3545/2010

Objeto: ATO RETIFICADOR NA APOSENTADORIA DA SRA. ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GOES, NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO, 1ª CLASSE, MATRÍCULA Nº 009.285-1A, DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 07 DE MAIO DE 2010.

Procurador: Proc. João Barroso de Souza

Decisão: Determinem o registro do Ato.LEGALIDADE

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo: 1544/2007

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SÔNIA MARIA ALBUQUERQUE TAVARES, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, CÓDIGO ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA N. 012.251-3A, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.10.2006.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: Determinem o registro do Ato.LEGALIDADE

Órgão: SEDUC

Processo: 4125/2010

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SÔNIA MARIA ALBUQUERQUE TAVARES, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 3-B, MATRÍCULA 006.657-5-A,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Paq. 12

DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.M. DE 04.03.2010.

Procurador: Proc. Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Decisão: Determinem o registro do Ato. LEGALIDADE

Órgão: SEMED

Processo: 6911/2009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, OBJETO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA, DATADO DE 16 DE AGOSTO DE 2008.

Procurador: Proc. Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Aplicação de multa. Concessão de 90 dias de prazo para que a Prefeitura de Presidente Figueiredo rescinda os contratos firmados por ocasião do processo seletivo em análise. ILEGALIDADE

Órgão: PRESIDENTE FIGUEIREDO

Processo: 1455/2009

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDILSON NOGUEIRA DE CARVALHO, NO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, MATRÍCULA Nº 1547-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O ATO Nº 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

Procurador: Proc. Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Recomendação ao TJ/AM para que, quando da remessa de atos de Aposentadoria por Invalidez, faça constar necessariamente Laudo Médico com todas as informações necessárias para apreciação da legalidade do ato, sobretudo CID da doença incapacitante. LEGALIDADE

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Manaus, 01 de julho de 2011

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. GASPAR CATUNDA DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 2363/2010–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3850/09, referente a sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exma. Sra. Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e cumprindo Acórdão exarado nos autos da Prestação de Contas da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - Processo nº 1742/2004, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO FLORIANO FERREIRA MACHADO, ex-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$ 32.267,08 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante a este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2011.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da Divisão da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva e cumprindo as Decisões de nº 008/2007, 012/2007 e 049/2007 exaradas nos autos do Processo nº 3292/2006, que trata da documentação a respeito da situação atual dos jurisdicionados do TCE em relação as suas Prestações de Contas e outros demonstrativos, fica **NOTIFICADO o Sr. JUSCELINO OTERO GONÇALVES, ex-Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$ 4.934,67 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que devidamente corrigidos monetariamente perfazem o valor total de R\$ 9.197,54 (nove mil, cento e noventa e sete reais e e cinquenta e quatro centavos), com comprovação perante a este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2011.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da Divisão da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 01 de julho de 2011.

Ano I, Edição nº 199, Pág. 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho e cumprindo Acórdão exarado nos autos da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SEMSIM – Processo nº 2140/2007, fica **NOTIFICADO o Sr. NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR, ex-Secretário Municipal** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda Estadual, a importância de R\$ 3.289,73 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante a este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÕES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de junho de 2011.

VANA GUIOMAR DE QUEIROZ PALMEIRA
Chefe da Divisão da DICREX

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h